



MUNICÍPIO DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

PAD DE Nº2112/2025
01/SETEMBRO/2025

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Denise da Silva Lima
Portaria de nº08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº021/2024
ADITIVO ACRÉSCIMO 25%

OBJETO: "ACRÉSCIMO DE 25% DE LOTES DOS CONTRATOS DE Nº163 - 165 E 185 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação"

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2	16/09	Sistema OK	2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		
13			13		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PAD Nº 2112/2025, de 01/09/2025.

Referência: Processo Administrativo Nº 192/2024.

Modalidade: 2112/2025 de 01/09/2025.

Redimensionamento/Acréscimo = ACRÉSCIMO DE 25% NOS LOTES 06-13-17-18 do Contrato de nº163/2024. LOTES 02-04-10-11-12-15, CONTRATO DE Nº165/2024. LOTE 16, CONTRATO Nº185/2024.

À Consideração Superior.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação.

Tendo em vista, que o Processo Licitatório 2112/2025 de 01/09/2025, ter sido realizado em setembro de 2024, e havendo a possibilidade de aquisição de até 25%, a Secretária Municipal de Educação justifica a necessidade do acréscimo dos lotes acima mencionando; para atender a atual demanda em conformidade com a solicitação e a justificativas apresentada pela Gestora do Contrato – Sr.a Amabily da Silva Laverde.

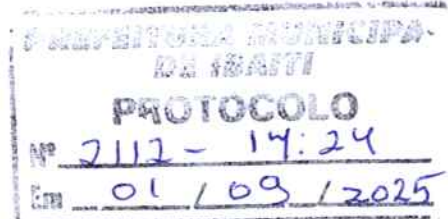
Desta forma, encaminhamos ao Exmo Prefeito Municipal, a solicitação conforme Protocolo de nº 2112/2025, de 01/09/2025, com cópias dos documentos necessários para breve análise e referido despacho.

Ibaíti Pr., 02 de setembro de 2025

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 017/2025, de 07/01/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ



Memorando Nº 94 /2025

Ibaí, 01 de setembro de 2025.

PARA: Pedro Martins Carneiro / Roberto Regazzo

ASSUNTO: Aditivo Contratual Pregão Eletrônico nº 3/000021/2024.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, **solicitar a formalização de aditivo contratual**, com base no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, no percentual de até **25% sobre os valores originalmente contratados**, referentes aos **itens de mobiliário escolar** constantes no **Pregão Eletrônico nº 3/000021/2024**.

Tal solicitação fundamenta-se em **duas necessidades específicas**:

1. **Substituição de mobiliários escolares** que apresentaram desgaste ou inadequações em algumas unidades escolares, demandando, assim, reposição e padronização dos equipamentos;
2. **Atendimento à Escola Daigles**, que se encontra em processo de reforma e necessitará de mobiliário novo e adequado para sua reestruturação e funcionamento pleno.

Dessa forma, solicitamos o aditamento contratual junto às seguintes empresas e respectivos lotes:

1. JVRP EQUIPAMENTOS LTDA / CNPJ: 38.143.099/0001-53

- Lote 006
- Lote 013
- Lote 017
- Lote 018

Nº 183

2. REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA / CNPJ: 93.920.361/0001-37

- Lote 002
- Lote 004
- Lote 010
- Lote 011
- Lote 012
- Lote 015

Cot nº 185

3. IZABELA MARIA DE SALES LOPES – ME / CNPJ: 49.327.739/0001-00

Cot nº 185

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02 de 02/01/2025

- Lote 016

Ressaltamos que todas as solicitações estão em conformidade com os quantitativos e condições inicialmente pactuados, respeitando os limites legais permitidos para alteração contratual, conforme previsto na legislação vigente. Diante do exposto, solicitamos os devidos encaminhamentos para a formalização dos termos aditivos junto às empresas contratadas, visando garantir a continuidade e a qualidade do atendimento nas unidades escolares da rede municipal.

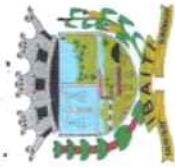
Atenciosamente,


Denise da Silva Lima

Secretaria Municipal de Educação de Ibaiti

Portaria 08 de 03/01/2025





Município de Ibaíti - 2025
Saldo do contrato

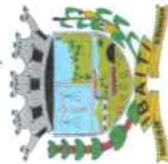
Página: 1

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Alta			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 3442 - Contrato: 163/2024																	
Código: 105651 - 4 Nome: JVRP EQUIPAMENTOS LTDA																	
Licitação: Pregão - 3 000021/2024																	
CPF/CNPJ: 38.143.099/0001-53 Telefone: 4135328167																	
Início da vigência: Fim da vigência: Fim da vigência atualizada																	
23/09/2024 22/09/2025																	
Lote: 006																	
Item: 001																	
Produto: 1499 CONJUNTO MESA																	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Local: 000134 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																	
Requisição de compra: 045728 - 3																	
Lote: 007																	
Item: 001																	
Produto: 1499 CONJUNTO MESA																	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Local: 000134 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																	
Requisição de compra: 045765 - 3																	
Lote: 008																	
Item: 001																	
Produto: 1499 CONJUNTO MESA																	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Local: 000134 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																	
Requisição de compra: 045765 - 3																	
Lote: 013																	
Item: 001																	
Produto: 1497 ESTANTE																	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Local: 000134 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																	
Requisição de compra: 045765 - 3																	
Lote: 014																	
Item: 001																	
Produto: 2351 MESA																	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Local: 000134 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																	
Requisição de compra: 045765 - 3																	
Lote: 017																	
Item: 001																	
Produto: 6576 ARMARIO																	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Local: 000134 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																	
Requisição de compra: 045765 - 3																	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 5537 c





Município de Ibaiti - 2025
Saldo do contrato

Página:2

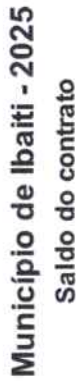
Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Local: 000134 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																	
Requisição de compra: 045761 - 3																	
Requisição de compra: 045765 - 3																	
Lote: 018																	
Item: 001	10,00	1.000,00															
Produto: 40175 ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS																	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Local: 000134 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																	
Requisição de compra: 045761 - 3																	
Requisição de compra: 045765 - 3																	
Total	50,00	172.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Tipo controle: Q Valor und. atual: 1.000,00																	
Sequência: 3443 - Contrato: 164/2024																	
Licitação: Pregão - 3 0000021/2024																	
Código: 61676 - 1 Nome: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE																	
CPF/CNPJ: 93.234.789/0001-26 Telefone: 5134789011																	
Início da vigência 23/09/2024 Fim da vigência 22/09/2025																	
Lote: 001																	
Item: 001	2.150,00	75.250,00															
Produto: 1499 CONJUNTO MESA																	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Local: 000134 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																	
Requisição de compra: 045766 - 3																	
Estorno: 002052																	
Requisição de compra: 045925 - 3																	
Lote: 003																	
Item: 001	75,00	1.700,00															
Produto: 1497 ESTANTE																	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Local: 000134 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																	
Requisição de compra: 045766 - 3																	
Estorno: 002052																	
Requisição de compra: 045925 - 3																	
Estorno: 002136																	
Total	75,00	202.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,00	201.050,00	1,00	1.700,00	1.700,00
Tipo controle: Q Valor und. atual: 1.700,00																	
Sequência: 3444 - Contrato: 165/2024																	
Licitação: Pregão - 3 0000021/2024																	
Código: 104592 - 0 Nome: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS																	
CPF/CNPJ: 93.920.361/0001-37 Telefone: 5535352555																	
Início da vigência 23/09/2024 Fim da vigência 22/09/2025																	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

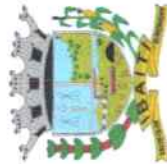
Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 5537 c

14/05/2025 09:01:45





Obs.: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e recusasções de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Ibaíti - 2025
Saldo do contrato

Página: 4

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Local: 000134 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																	
Requisição de compra: 045763 - 3																	
Requisição de compra: 045767 - 3																	
Lote: 012																	
Item: 001	15,00	1.800,00															
Produto: 40174 CONJUNTO REFEITÓRIO																	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Local: 000134 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																	
Requisição de compra: 045769 - 3																	
Lote: 015																	
Item: 001	10,00	749,00															
Produto: 25661 MESA 1,20 MTS																	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Local: 000134 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																	
Requisição de compra: 045769 - 3																	
Total	130,00	241.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	241.890,00	0,00	0,00	50,00	50,00
Sequência: 3464 - Contrato: 185/2024																	
Licitação: Pregão - 3 000021/2024																	
Código: 105652 - 2 Nome: 49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES CPF/CNPJ: 49.327.739/0001-00 Telefone: 1535710000																	
Início da vigência: 23/09/2024 Fim da vigência: 22/09/2025																	
Lote: 016																	
Item: 001	100,00	475,00															
Produto: 6576 ARMARIO																	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO																	
Local: 000134 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																	
Requisição de compra: 045764 - 3																	
Requisição de compra: 045770 - 3																	
Total	100,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	47.500,00	0,00	0,00	475,00	475,00
Total geral	355,00	665.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,00	663.290,00	0,00	1,00	1.750,00	1.750,00

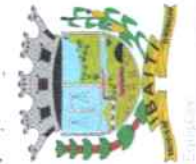
Critério de seleção:

- Licitação
Entidade: 3
Exercício: 2024
Número: 21

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 5537 c





Município de Ibaiti - 2025
Saldo do contrato

Página:5

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total

Modalidade: Pregão
- Listar as requisições de compra
- Imprimir v alor unitário atual

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.
Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 5537 c





Município de Ibaiti
Pregão 21/2024 - Anexo 01



Processo 192/2024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 AMPLA CONCORRÊNCIA						
0001	61.33.1499	CONJUNTO MESA	35,00	UN	2.350,00	82.250,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						82.250,00
Lote: 0002 AMPLA CONCORRÊNCIA						
0001	62.104.40174	CONJUNTO REFEITÓRIO	35,00	UNI	2.306,30	80.720,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						80.720,50
Lote: 0003 AMPLA CONCORRÊNCIA						
0001	61.33.1497	ESTANTE	75,00	UN	2.809,00	210.675,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						210.675,00
Lote: 0004 EXCLUSIVO ME E EPP						
0001	10026.2.38310	CADEIRA	50,00	UND	476,25	23.812,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						23.812,50
Lote: 0005 EXCLUSIVO ME E EPP						
0001	10013.8.37577	CAIXA ORGANIZADORA 50 L	300,00	UNI	71,86	21.558,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						21.558,00
Lote: 0006 EXCLUSIVO ME EPP						
0001	61.33.1499	CONJUNTO MESA	50,00	UN	1.343,00	67.150,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						67.150,00
Lote: 0007 EXCLUSIVO ME EPP						
0001	61.33.1499	CONJUNTO MESA	5,00	UN	560,34	2.801,70
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						2.801,70
Lote: 0008 EXCLUSIVO ME EPP						
0001	61.33.1499	CONJUNTO MESA	30,00	UN	1.441,00	43.230,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						43.230,00
Lote: 0009 EXCLUSIVO ME EPP						
0001	61.33.1499	CONJUNTO MESA	15,00	UN	2.350,00	35.250,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						35.250,00
Lote: 0010 EXCLUSIVO ME EPP						
0001	61.33.1499	CONJUNTO MESA	70,00	UN	954,00	66.780,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						66.780,00
Lote: 0011 EXCLUSIVO ME EPP						
0001	62.104.40174	CONJUNTO REFEITÓRIO	20,00	UNI	1.631,00	32.620,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						32.620,00
Lote: 0012 EXCLUSIVO ME EPP						
0001	62.104.40174	CONJUNTO REFEITÓRIO	15,00	UNI	2.306,30	34.594,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						34.594,50
Lote: 0013 EXCLUSIVO ME EPP						
0001	61.33.1497	ESTANTE	25,00	UN	2.809,00	70.225,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						70.225,00
Lote: 0014 EXCLUSIVO ME EPP						
0001	1.2.2351	MESA	5,00	UNID	680,75	3.403,75
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						3.403,75
Lote: 0015 EXCLUSIVO ME EPP						
0001	10026.5.25661	MESA 1,20 MTS	10,00	UN	765,92	7.659,20
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						7.659,20
Lote: 0016 EXCLUSIVO ME EPP						
0001	1.2.6576	ARMARIO	100,00	UN	570,00	57.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						57.000,00
Lote: 0017 EXCLUSIVO ME EPP						
0001	1.2.6576	ARMARIO	10,00	UN	2.385,90	23.859,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						23.859,00
Lote: 0018 EXCLUSIVO ME EPP						
0001	1.1.40175	ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS	10,00	UNI	1.622,25	16.222,50



Município de Ibaiti
Pregão 21/2024 - Anexo 01



Página 2

Processo 192/2024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					16.222,50
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					879.811,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PAD Nº 2112/2025, de 01/09/2025.

Referência: Processo Administrativo Nº 192/2024.

Modalidade: 2112/2025 de 01/09/2025.

Redimensionamento/Acréscimo = ACRÉSCIMO DE 25% NOS LOTES 06-13-17-18 do Contrato de nº163/2024. LOTES 02-04-10-11-12-15, CONTRATO DE Nº165/2024. LOTE 16, CONTRATO Nº185/2024.

Recebi na data de hoje, o memorando de nº84/2024, da Secretária Municipal de Educação e determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providências:

01- Autue-se o presente pedido de acréscimo em 25% no valor dos **LOTES 06-13-17-18 do Contrato de nº163/2024. LOTES 02-04-10-11-12-15, CONTRATO DE Nº165/2024. LOTE 16, CONTRATO Nº185/2024.**

02 - Após, determino a prática dos seguintes atos administrativos:

03 - Diante da necessidade de alteração do valor:

3.1 - Junte-se comprovante das mesmas condições de habilitação (jurídica, fiscal e financeira) exigidas na licitação.

3.2 - Junta-se Declaração do órgão responsável da existência ou não de dotação orçamentária para cobrir as despesas com o aditivo;

04 - Parecer Jurídico sobre o acréscimo de valor em itens dos contratos administrativos.

05 - Minuta do termo aditivo aprovadas pela PGM em conformidade com o Parecer Referencial.

06 - Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização do acréscimo.

Ibaíti -(PR), 03 de setembro de 2025.



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

ANA MARIA
CARVALHO
DE
OLIVEIRA 80
456944915



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



			sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina PP, texturizado, espessura de 5mm, com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo, evitando danos à vestimenta do usuário, para fixação do encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm.				
LOTE: 007 - EXCLUSIVO ME EPP	1	1499	CONJUNTO MESA CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088/2023 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 3504 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em	MOVESCO UN CONJ. EVOLUTION 04	5,00	540,00	2 700,00

ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA:8
Assinado de forma digital por ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA:8
48915
2024.09.24
09:32:22 -03'00'



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor vermelho, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 380mm.. MESA DE PORTADORES ESPECIAIS: Estrutura em tubo de aço 25x25 (parede 1,50mm) que compõe a parte superior móvel da estrutura que permite o encaixe e a regulagem de altura. Travessas superiores perpendiculares em tubo 25x25(parede 1,50mm). Três travessas em tubo 20x20(parede 1,06mm) para fixação do tampo. Base dos pés em tubo 30x50(parede 1,50mm), colunas laterais em barramento duplo em tubo 30x30(parede 1,06mm). Na parte inferior travessa fixa para unir os pés em tubo de aço 25x25(parede 1,50mm) na horizontal como reforço da estrutura formando uma peça única. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Fechamento dos topos na parte superior ponteiras 25x25 fixadas através de encaixe e nas partes (topos) inferiores com ponteiras 30x50 com calço fixadas por rebite de repuxo tipo POP 4,8x16. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D 7091:2020 √ Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 √ Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 √ Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2020 √ Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017 √ Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 √ Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Nas laterais inferiores protetores de pintura em formato de (U) nas dimensões 300x33x12mm de cada lado. Sistema de ajuste composto de buchas e manipuladores fabricados em resina plástica. Regulagem de altura em 4 estágios. Dotada de duas sapatas niveladoras que permitam a regulagem de inclinação de até 7cm. Porta livros tipo cesto em arame 3/16, tamanho 360mm de comprimento x 90mm de largura x 265mm de altura, soldado na estrutura com espaçamento máximo 60mm x 60mm. Tampo (900mmx650mm) em MDF de 18mm revestido na face superior em melamínico textura. Bordas fresadas e lixadas com aplicação de selador e verniz PU. Fixação do tampo através de sete parafusos mitofix autoatarraxante 4,5x35 PHP.				
--	--	---	--	--	--	--

ANA MARIA CARVALHO
Assinado eletronicamente
Digital por ANA MARIA CARVALHO
DE OLIVEIRA:8045694
45694915
Cadastrado em 2024/09/24
09:32:07 - 61:00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



LOTE: 008 - EXCLU SIVO ME EPP	1	1499	Como se trata de um móvel ajustável sua altura menor é de 640mm e a maior de 810mm CONJUNTO MESA CONJUNTO MATERNAL FORMADO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS CONCHA: MESA: Estrutura com quatro pés em tubo de aço 1 1/2" (parede 1,50 mm), requadro para fixação do tampo em tubo de aço de 20x30 mm (parede 1,06 mm). Base central para fixação do tampo em dois tubos 20x20 (parede 1,20 mm). Fechamento dos topos com ponteiros internos em polipropileno cor amarelo. Fixação do tampo à estrutura através de 8 parafusos 1/4 x 1 1/4 e 04 parafusos 1/4x7/8 sextavados. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Pintura das partes metálicas com tinta epóxi-pó, brilhante, polimerizada em estufa, cor branco estrutural. Tampo (800x800 mm) em resina ABS 3,5 mm espessura, cor amarela, abas com 30 mm de altura. O tampo apresenta em sua parte anterior nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração. Dotado de 12 torres de recepção das buchas de metal 1/4x13 que receberão parafusos para sua fixação na estrutura. Altura 440 mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no ABS em tampos (retangular, quadrado e trapezoidal de mesas e pranchetas) do mobiliário escolar em geral, sendo a resistência ao impacto maior que 439 J/m, 43.149 J/m² ou 43,00 kJ/m². O relatório deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no PP do assento e encosto de cadeiras, porta livros, porta caneta/lápis, ponteiros, sapatas e protetores de pés para cadeiras e mesas do mobiliário escolar em geral, sendo a resistência ao impacto maior que 184 J/m, 18.149 J/m² ou 18,00 kJ/m². O relatório deverá conter o Selo do Inmetro. Travessas em tubo de aço industrial de 1/2" (parede 1,06 mm). Fechamento dos pés com ponteiros em resina plástica PP, estilo botinha fixadas a estrutura através de encaixe com dimensões 1 1/2 de diâmetro e 50 mm de altura. Soldagem pelo processo MIG. Pintura em epóxi-pó. Assento/encosto em forma de concha única, confeccionada em resina plástica PP nas medidas 290x300x300 mm (AxLxP) contendo na parte traseira a identificação do fabricante. Contém no encosto da concha, dois orifícios, sendo o superior denominado como pega mão em forma oval nas medidas 80x25 mm e o inferior para ventilação, na base, com as medidas 125x55 mm. Na parte inferior do assento dotado por 4 torres injetadas no mesmo material que serve para a fixação à estrutura tubular por parafusos 5x25 mitoplastic. Altura do assento ao chão 240mm.	MOVESCO MV-1040B + MV-2020M	UN	30,00	1.190,00	35.700,00
LOTE: 013 - EXCLU SIVO ME EPP	1	1497	ESTANTE Estante com nove baús coloridos: Confeccionada em MDF de 15 mm revestido em ambos os lados de melamina na cor branca. Com a finalidade de organizar brinquedos, jogos e peças recreativas. Contendo 3 (três) prateleiras de MDF 15mm, onde são acoplados 9 baús coloridos em formato hexagonal confeccionados em resina plástica PP medidas 390x350x245 mm (LxPxA) e 17 litros de capacidade. Acabamento das bordas das prateleiras em 3 cores de perfil PVC fixado com colagem no sistema hot-melt. Na base, fixadas por parafusos, 4 sapatas 5/16 niveladoras. Cores disponíveis dos baús: azul, vermelho, verde, amarelo e laranja. Dimensões da Estante: 1370x1280x450 mm (AxLxP). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá	MOVESCO MVI-521	UN	25,00	1.700,00	42.500,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



			conter o Selo do Inmetro. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, Art. 7º, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações.					
LOTE: 014 - EXCLUSIVO ME EPP	1	2351	MESA MESA DE PORTADORES ESPECIAIS: Estrutura em tubo de aço 25x25 (parede 1,50mm) que compõe a parte superior móvel da estrutura que permite o encaixe e a regulagem de altura. Travessas superiores perpendiculares em tubo 25x25(parede 1,50mm). Três travessas em tubo 20x20(parede 1,06mm) para fixação do tampo. Base dos pés em tubo 30x50(parede 1,50mm), colunas laterais em barramento duplo em tubo 30x30(parede 1,06mm). Na parte inferior travessa fixa para unir os pés em tubo de aço 25x25(parede 1,50mm) na horizontal como reforço da estrutura formando uma peça única. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Fechamento dos topos na parte superior ponteiros 25x25 fixadas através de encaixe e nas partes (topos) inferiores com ponteiros 30x50 com caíço fixadas por rebite de repuxo tipo POP 4,8x16. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado R10/d0/t0; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D 7091:2020 √ Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 √ Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 √ Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado R10/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado R10/d0/t0; ASTM D 3363:2020 √ Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017 √ Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 √ Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Nas laterais inferiores protetores de pintura em formato de (U) nas dimensões 300x33x12mm de cada lado. Sistema de ajuste composto de buchas e manipuladores fabricados em resina plástica. Regulagem de altura em 4 estágios. Dotada de duas sapatas niveladoras que permitam a regulagem de inclinação de até 7cm. Porta livros tipo cesto em arame 3/16, tamanho 360mm de comprimento x 90mm de largura x 265mm de altura, soldado na estrutura com espaçamento máximo 60mm x 60mm. Tampo (900mmx650mm) em MDF de 18mm revestido na face superior em melamínico texturizado. Bordas fresadas e lixadas com aplicação de selador e verniz PU. Fixação do tampo através de sete parafusos mitofix autoarraxante 4,5x35 PHP. Como se trata de um móvel ajustável sua altura menor é de 640mm e a maior de 810mm	MOVESCO MV-2005	UNID	5,00	590,00	2.950,00
LOTE: 017 -	1	6576	ARMARIO ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS: Estrutura em MDF 15 mm revestido	MOVESCO MVI-512	UN	10,00	1.450,00	14.500,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EXCLU SIVO ME EPP			em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico, textura colorido e puxadores. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20 mm), acabamento com pintura na cor cinza e ponteiros internos na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4,8x16. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, Art. 7º, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações.					
LOTE: 018 - EXCLU SIVO ME EPP	1	40175	ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS Móvel composto por quatro gavetas para pasta suspensa, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 15mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil pvc. Dimensões aproximadas: 1240x455x450mm (AxLxP). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, Art. 7º, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações. Cor bege.	MOVESCO MVI-509	UNI	10,00	1.000,00	10.000,00
TOTAL								172.850,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, contados do(a) da data do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

ANA MARIA
CARVALHO
DE
OLIVEIRA/B
045694491
5

Assinado de
forma digital por
ANA MARIA
CARVALHO DE
OLIVEIRA/B0456
944915
Data:
2024.09.24
09:31:25 -03'00'



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 172.850,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em julho de agosto de 2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice aplicável ao caso concreto, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 7.9. Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:
 - a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;
 - b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
 - c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a variação de preço do item por meio de



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



percentual;

- 7.10. A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;
- 7.11. Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município - PROGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de **até 01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**.
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto devidamente montado, pronto para uso.;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a ... 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;

ANA
MARIA
CARVALH
O DE
OLIVEIRA-8
04569449
15

Assinado de
forma digital
por ANA MARIA
CARVALHO DE
OLIVEIRA-80456
944915
Data: 2024.09.24
09:30:23 -03'00'



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4360	06.001.12.365.0010.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4370	06.001.12.365.0010.2043	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4380	06.001.12.365.0010.2043	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4870	06.002.12.361.0010.2118	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4880	06.002.12.361.0010.2118	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4890	06.002.12.361.0010.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4891	06.002.12.361.0010.2118	156	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município - PROGE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ibaiti, 23/09/2024 (vinte e três dias de setembro de 2024).

ANTONELY DE
CASSIO ALVES DE
CARVALHO:02324
422905

Assinado digitalmente por ANTONELY DE
CASSIO ALVES DE CARVALHO 032324322905
ID: 0CB8, CN=C, Brazil, OU=Secretaria de
Racões Federais do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
- A1, O=INMETRA BRASIL, OU=2521988000141,
OU=presencial, CN=ANTONELY DE CASSIO
ALVES DE CARVALHO 032324322905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.09.25 09:12:56-03:00
Fusão PDF Reader Versão: 12.13

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANA MARIA
CARVALHO DE
OLIVEIRA:80456944
915

Assinado de forma digital
por ANA MARIA CARVALHO
DE OLIVEIRA:80456944915
Dados: 2024.09.24 09:29:40
-03'00'

JVRP COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:38143099000153

Assinado de forma digital por
JVRP COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:38143099000153
Dados: 2024.09.24 09:29:22 -03'00'

JVRP EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 38.143.099/0001-53
ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

gov.br Documento assinado digitalmente:
TANIA FATIMA FADEL BUENO
Data: 25/09/2024 08:38:52-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

TANIA FÁTIMA FADEL BUENO
FISCAL DO CONTRATO

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

JAMILE ANDREIA
PIRES
BRONISLAWSKI:018
1)35496946

Assinado de forma digital por:
JAMILE ANDREIA PIRES
BRONISLAWSKI.01835496946
Dados: 2024.09.24 09:28:34
+03'00'

JAMILE ANDRÉIA PIRES BRONISLAWSKI
CPF: 018.354.969-46
RG: 6.224.506-9 SSP/PR

VICENTE AMARO
SEADE PIRES
JUNIOR:0077685
5980

Assinado de forma
digital por VICENTE
AMARO SEADE PIRES
JUNIOR:00776855980
Dados: 2024.09.24
09:28:54 -03'00'

VICENTE AMARO SEADE PIRES JÚNIOR
CPF: 007.768.559-80
RG: 7.203.650-6 SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.143.099/0001-53
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
19/08/2020NOME EMPRESARIAL
JVRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R 24 DE MAIONÚMERO
412COMPLEMENTO
CONJ 1003 ANDAR 10 COND ANDREA
DORIA EDCEP
80.220-060BAIRRO/DISTRITO
REBOUCASMUNICÍPIO
CURITIBAUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
JVRPEQUIPAMENTOS@GMAIL.COMTELEFONE
(41) 3532-8167ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2025 às 09:18:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JVRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.143.099/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:38 do dia 04/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2026.

Código de controle da certidão: **7C49.49C0.19C7.6521**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037704102-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.143.099/0001-53**

Nome: **JVRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JVRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.143.099/0001-53

Certidão nº: 51817940/2025

Expedição: 04/09/2025, às 09:21:56

Validade: 03/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JVRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.143.099/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.143.099/0001-53
Razão Social: JVRP SERVICOS LTDA
Endereço: RUA MARTIN AFONSO 1310 / BIGORRILHO / CURITIBA / PR / 80730-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082707085507490011

Informação obtida em 04/09/2025 09:22:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



CONTRATO Nº 165/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, com sede na Rua José de Moura Bueno, 23 – Centro Ibaiti-Pr, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **93.920.361/0001-37**, com sede localizada na RUA PLANALTO, 2046, 0 - CEP: 98910000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, na cidade de Três de Maio/RS, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr **LUIS CESAR REIS**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão, na forma Eletrônica nº 21/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	40174	CONJUNTO REFEITÓRIO CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL INFANTIL COMENCOSTO, COMPOSTO POR -UMA MESA E DOIS BANCOS COM ENCOSTO: MESA: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo (2000x650mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melaminico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através de 06 chapinhas sem aro medida 32x21x2mm de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 580 mm. Apresentar junto a proposta de preço o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) como seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos	PROPRIA RX20	UNI	35,00	1.750,00	61.250,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



			relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D7091:2020; Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida: 2010; Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015; Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2020; Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D3359:2017; Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93) 2019; Resistência de revestimento orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do setor de tração de 12000 kgf na região das soldas. BANCOS COM ENCOSTO: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixada mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfícies sae homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperidades ou escórias. Proteção das superfícies com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (1900x350mm) e encosto em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através de chapinha sem aços medidos 32x21x2 mm de parafusos autoatarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 340 mm.					
LOTE: 004 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	38310	CADEIRA CADEIRA ESTOFADA FIXA: Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,06mm) para os pés e base da estrutura do encosto em formato duplo em tubo 16x30 (parede 1,90mm) com quatro travessas de reforço em 3/4 (parede 0,90mm). Quatro pés com ponteiros plásticos 7/8 internas em polipropileno 100% injetado. Soldagem dos pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó processo de cura em estufa a 220°C. Assento (440x395mm) e encosto (370x290mm) em compensado com aplicação de almofada de espuma injetada alta densidade revestida em courvin. Fixados à estrutura através de parafusos 1/4x1,1/4 sextavado com porcas de garra embutida. Altura do assento ao chão 460 mm e altura do encosto ao chão 830 mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora	PROPRIA RX40	UND	50,00	390,00	19.500,00

A



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



			esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088/2023 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido à corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 3504 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento R _i 0. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda					
LOTE: 009 - EXCLUSIVO ME EPP	1	1499	CONJUNTO MESA CONJUNTO MESA MATERNA COM CINCO ASSENTOS E UMA CADEIRA PARA MONITORA: MESA: Estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1 ¼ (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetados na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melaminico na cor casca de ovo (bege) com 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas E fixadas por parafusos 1/4x12mm. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mm x Profundidade 190mm x altura encosto de 220mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. AS Bases de sustentação das conchas são em tubo de aço ½ (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. Cores disponíveis das conchas: laranja, amarela, vermelha, rosa Pink e lilás. Altura da mesa 750mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O	PROPRIA RX90	UN	15,00	2.100,00	31.500,00

A



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



			Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D 7091:2020 $\checkmark$ Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 $\checkmark$ Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 $\checkmark$ Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2020 $\checkmark$ Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017 $\checkmark$ Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 $\checkmark$ Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. CADEIRA GIRATÓRIA PARA MONITORA: Estrutura constituída de plataforma e Coluna a gás, (L) base com rodízio, com regulagem de altura. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço 20x20 em formato de (L) fixados ao mecanismo por meio de parafusos ¼ x 1 ¼ com respectivas porcas, com fechamento em ponteira plástica 20x20 com pino na mesma cor do assento/encosto. O assento e encosto são fixados à estrutura através de parafusos mitoplástico 5x25. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é encaixado na base de cinco pernas com cinco rodízios. A altura máxima do assento até o chão de 425mm. Assento ergonômico (415x410mm) com abas e superfície anatômica em resina plástica (PP) texturizado. Encosto ergonômico (435x250mm) em resina plástica (PP) texturizado com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo.					
LOTE: 010 - EXCLUSIVO ME EPP	1	1499	CONJUNTO MESA PROFESSOR: MESA : Laterais e suporte da sala em tubo de aço de 29x58mmchapa 16(1,5mm) e suporte da sala em tubo 25x60(1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 ¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em tubo de aço 38mm (1 ½)chapa 16(1,5mm).Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,8x16mm.Tampo(1200x650mm) em MDP	CONJUNTO PORPRI A CJP01	UN	70,00	920,00	64.400,00

A



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		de 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Cantos arredondados. Fitas de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo hot melting, dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm, cabeça plana, Phillips. Painel frontal em MDP 18mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) como seus respectivos símbolos, conforme modelo de certificação 06 PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado RI0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D 7091:2020 ¿ Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida: 2010 ¿ Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 ¿ Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada 360 e 1152 horas (complementar), resultado RI0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado RI0/d0/t0; ASTM D 3363:2020 ¿ Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017 ¿ Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 ¿ Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93) 2019 ¿ Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em número de 06 chapa 14 (parede 1,90 mm) nas dimensões 35x25 e parafusos autoatarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura				
--	--	--	--	--	--	--

A



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



			minima de 40 microns, cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. CADEIRA ALUNO TAMANHO 06: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (430 x 390mm) e encosto (396 x 198mm) em polipropileno cor azul, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm					
LOTE: 011 - EXCLUSIVO ME EPP	1	40174	CONJUNTO REFEITÓRIO CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL ADULTO, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS. MESA: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo o perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo (2000x650mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado à estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 750 mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas	PROPRI A RX110	UNI	20,00	1.540,00	30.800,00

CA



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



			(complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D 7091:2020 $\hat{c}$ Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 $\hat{c}$ Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 $\hat{c}$ Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2020 $\hat{c}$ Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017 $\hat{c}$ Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 $\hat{c}$ Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. BANCOS: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (1900x325mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 450 mm.					
LOTE: 012 - EXCLUSIVO ME EPP	1	40174	CONJUNTO REFEITÓRIO CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL INFANTIL A RX120 COMENCOSTO, COMPOSTO POR -UMA MESA E DOIS BANCOS COM ENCOSTO:MESA: Estrutura em tubo de aço retangular20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulopermitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas peloprocess MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, semapresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamentoespecial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo (2000x650mm) em MDF de 18 mm de espessurarevestidoemlaminadomelamínicoacabadonasbordascomPVCtipo(T),fixadoa estruturaatravés06chapinhasemaçomedida32x21x2mmedeparafusosautoatarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 580 mm. Apresentarjuntãoàpropostade preço do Certificado de Conformidadedo Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadoraesteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo doInmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e	PROPRI	UNI	15,00	1.800,00	27.000,00

CA



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



			Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) como seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cujas referências (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D7091:2020; Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida: 2010; Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015; Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2020; Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D3359:2017; Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019; Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000 kgf na região da solda. BANCOS COM ENCOSTO: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfícies lisas e homogêneas, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção das superfícies com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (1900x350mm) e encosto em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado à estrutura através de 06 chapinhas e uma com medida 32x21x2mm de parafusos autoatarraxantes. Fechamento dos pontos com pontes das placas. Altura 340mm.				
LOTE: 015 - EXCLUSIVO ME EPP	1	25661	MESA 1,20 MTS MESA SECRETÁRIA COM DUAS GAVETAS: MESA: A RX150 Tampo (1200x600mm) e painel em MDP, melamínico na cor cinza, ovo ou branco. Estrutura em tubo de aço 20x40 e 20x30. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Altura 740mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por	PROPRI UN	10,00	749,00	7.490,00

A



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088/2023 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido à corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 3504 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022, grau de empoamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. GAVETEIRO: Confeccionado em MDP melamínico na cor cinza, ovo ou branco com puxador. Duas gavetas e chave em uma delas, medidas aprox.: 330x400x290m.						
TOTAL								241.940,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, contados do(a) da data do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 241.940,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

A



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em julho de agosto de 2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice aplicável ao caso concreto, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 7.9. Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:
- a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;
 - b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
 - c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;
- 7.10. A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;
- 7.11. Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
 - 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 8.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município - PROGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.9. A Administração terá o prazo de **até 01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**.
 - 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. **Entregar o objeto devidamente montado, pronto para uso;**
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a ... 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e

CA



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4360	06.001.12.365.0010.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4370	06.001.12.365.0010.2043	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4380	06.001.12.365.0010.2043	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4870	06.002.12.361.0010.2118	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4880	06.002.12.361.0010.2118	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4890	06.002.12.361.0010.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4891	06.002.12.361.0010.2118	156	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município - PROGE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art.

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
93.920.361/0001-37
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/03/1991

NOME EMPRESARIAL

REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REIFLEX

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
31.04-7-00 - Fabricação de colchões
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PLANALTO

NÚMERO
2046

COMPLEMENTO

CEP
98.910-000

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
TRES DE MAIO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL@REIFLEX.COM.BR

TELEFONE
(55) 3535-2555

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2025 às 09:23:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 93.920.361/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:23 do dia 04/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2026.

Código de controle da certidão: **5678.8FC6.136D.6023**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037704207-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **93.920.361/0001-37**
Nome: **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 93.920.361/0001-37

Certidão nº: 51819080/2025

Expedição: 04/09/2025, às 09:25:19

Validade: 03/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.920.361/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.920.361/0001-37

Razão

Social:

REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Endereço:

RUA PLANALTO 2046 / INDUSTRIAL / TRES DE MAIO / RS / 98910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2025 a 21/09/2025

Certificação Número: 2025082303120593404544

Informação obtida em 04/09/2025 09:26:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CONTRATO Nº 185/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, com sede na Rua José de Moura Bueno, 23 – Centro Ibaiti-Pr, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.327.739/0001-00**, com sede localizada na PRAÇA PREFEITO APARECIDO BARBOSA, 134, O SLJ - CEP: 18470000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Riversul/SP, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sra IZABELA MARA DE SALES LOPES**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão, na forma Eletrônica nº 21/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 016 - EXCLUSIVO ME EPP	1	6576	ARMARIO ARMARIO ALTO MDP DUAS PORTAS Estrutura em MDP 15 mm.; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco duas portas / chave / mínimo de tres prateleiras internas.. medidas minimas Altura do armario 160cm / largura 80cm / profundidade 42 cm / cores branco / bege	MARCA PROPRIA ARM-1600	UN	100,00	475,00	47.500,00
TOTAL								47.500,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, contados do(a) data do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Real).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em julho de agosto de 2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice aplicável ao caso concreto, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 7.9. Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;
- b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
- c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;

- 7.10. A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;
- 7.11. Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
 - 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 8.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município - PROGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.9. A Administração terá o prazo de **até 01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**.
 - 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto devidamente montado, pronto para uso.;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a ... 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



12.2.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1.Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3.Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4360	06.001.12.365.0010.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4370	06.001.12.365.0010.2043	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4380	06.001.12.365.0010.2043	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4870	06.002.12.361.0010.2118	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4880	06.002.12.361.0010.2118	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4890	06.002.12.361.0010.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4891	06.002.12.361.0010.2118	156	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município - PROGE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ibaiti, 23/09/2024 (vinte e três dias de setembro de 2024).

ANTONELY DE
CASSIO ALVES DE
CARVALHO:023244
22905

Assinado digitalmente por ANTONELY DE CASSIO
ALVES DE CARVALHO:02324422905
NO: C=BR, O=MUNICÍPIO DE IBAITI, OU=ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO:02324422905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.07 11:28:22-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

I.M DE SALES
LOPES
COMERCIO:49
327739000100

Assinado digitalmente por I.M DE SALES
LOPES COMERCIO:49327739000100
NO: C=BR, O=MUNICÍPIO DE IBAITI, S=SP, L=Hoversul,
OU=AC SOLUTI Múltipla v2, OU=3474000000147, OU=Presencial, OU=Certificado Pj A1, CN=I.M DE SALES
LOPES COMERCIO:49327739000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.07 07:50:00-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES

CNPJ nº 49.327.739/0001-00

IZABELA MARA DE SALES LOPES
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

gov.br

TANIA FATIMA FADEL BUENO
Data: 07/10/2024 11:15:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TANIA FÁTIMA FADEL BUENO
FISCAL DO CONTRATO

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDREIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA
Data: 07/10/2024 14:06:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
SIDINEI BRAZ GOULART
Data: 07/10/2024 14:13:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1) _____ 2) _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.327.739/0001-00
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
25/01/2023

NOME EMPRESARIAL

I.M DE SALES LOPES COMERCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R CORONEL NENE DE MELO

NÚMERO

397

COMPLEMENTO

CEP

18.470-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

RIVERSUL

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

OFFICELIMP.DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

TELEFONE

(15) 9744-2029

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2025 às 09:27:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.327.739/0001-00
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
25/01/2023

NOME EMPRESARIAL

I.M DE SALES LOPES COMERCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R CORONEL NENE DE MELO

NÚMERO

397

COMPLEMENTO

CEP

18.470-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

RIVERSUL

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

OFFICELIMP.DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

TELEFONE

(15) 9744-2029

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2025 às 09:27:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.327.739/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
I.M DE SALES LOPES COMERCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CORONEL NENE DE MELO	NÚMERO 397	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 18.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIVERSUL	UF SP
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OFFICELIMP.DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (15) 9744-2029
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2025 às 09:27:00 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I.M DE SALES LOPES COMERCIO
CNPJ: 49.327.739/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:32 do dia 22/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2025.

Código de controle da certidão: **1DBD.0BFD.E706.73B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037704311-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.327.739/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I.M DE SALES LOPES COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.327.739/0001-00

Certidão nº: 51820567/2025

Expedição: 04/09/2025, às 09:30:09

Validade: 03/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I.M DE SALES LOPES COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.327.739/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.327.739/0001-00
Razão Social: 49327739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES
Endereço: PC PREF APARECIDO BARBOSA 134 SLJ / CENTRO / RIVERSUL / SP / 18470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082904516091449406

Informação obtida em 04/09/2025 09:31:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Declaração de Adequação Orçamentária

OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALORES NOS LOTES 06-13-17-18 do Contrato de nº163/2024. LOTES 02-04-10-11-12-15, CONTRATO DE Nº165/2024. LOTE 16, CONTRATO Nº185/2024.

Eu, **PEDRO MARTINS CARNEIRO**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc. VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto de ACRÉSCIMO DE 25% NO QUANTITATIVO CONTRATUAL, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE O MONTANTE DE R\$ 89.673,00 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS), a serem empenhados com as dotações já mencionadas no processo licitatório, para o exercício de 2025.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3220	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3220	05.001.10.301.0009.2037	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3310	05.001.10.301.0009.2037	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3570	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3580	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3590	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 03 de setembro de 2025.

Pedro Martins Carneiro
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025, de 02 de janeiro
de 2025

Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITY – PARANÁ.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação, informamos Vossa Excelência que referente ao **acréscimo de 25% nos lotes 06-13-17-18 do Contrato de nº163/2024. lotes 02-04-10-11-12-15, Contrato de nº165/2024; lote 16, Contrato nº185/2024, todos se encontram vigentes.**

Segue Minuta do Aditivo, para análise a devido parecer jurídico.

Ibaiti Pr., 03 de setembro de 2025.


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 017/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



MINUTA DO TERMO ADITIVO – CONTRATO N.0163/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º163/2024 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e a empresa **JVRP EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.143.099/0001-53.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º163/2024
PAD n.º 2112/2025 de 01/09/2025.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de n.º021/2024; de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaity - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO REGAZZO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **JVRP EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.143.099/0001-53, com sede localizada na RUA 24 DE MAIO, 412, O CJ 1003 - CEP: 80220060 - BAIRRO: Rebouças, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por seu Representante Legal, Sra **ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA**, denominada CONTRATADA, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 14.1333, de 01 de abril de 2021, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 28.880,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais), correspondendo a 25%, dos itens dos Lotes 06-13-17-18, constantes no contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato n.º163/2024; referente ao Pregão Eletrônico de n.º021/2024, que teve como objeto a **Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; nas condições estabelecidas no Termo de Referência; no valor do contrato, conforme itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Serviço	Quantidade Contratada	Preço unitário	25% Adicionado	Valor Adicionado
------	------	---------	-----------------------	----------------	----------------	------------------

LOTE: 006 - EXCLUSIVO ME EPP	1	CONJUNTO MESA CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, FORMADO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS :MESA: Estrutura com quatro pés individuais em tubo de aço secção redonda de 1 1/2 pol (parede 1,50 mm), requadro em tubo de aço de 20x30 mm (parede 1,06 mm). Fechamento com ponteiros internos em polipropileno. Fixação do tampo à estrutura através de 8 parafusos 1/4 x 1 1/4 sextavados. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Pintura das partes metálicas com tinta epóxi-pó, brilhante, polimerizada em estufa, cor branco estrutural. Tampo (800x800 mm) em resina ABS, 3,5 mm espessura, abas com 30 mm de altura. O tampo apresenta em sua parte anterior nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração. Dotado de 8 torres de recepção dos parafusos sextavados 1/4 x 1 1/4 para sua fixação na estrutura. Altura 580 mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no ABS em tampos (retangular, quadrado e trapezoidal de mesas e pranchetas) do mobiliário escolar em geral, sendo a resistência ao impacto maior que 439 J/m, 43.149 J/m² ou 43,00 kJ/m². O relatório deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no PP do assento e encosto de cadeiras, porta livros, porta caneta/lápis, ponteiros, sapatas e protetores de pés para cadeiras e mesas do mobiliário escolar em geral, sendo a resistência ao impacto maior que 184 J/m, 18.149 J/m² ou 18,00 kJ/m². O relatório deverá conter o Selo do Inmetro. CADEIRAS: Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de	50	1.290,00	12	15.480,00
------------------------------------	---	--	----	----------	----	-----------

		união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina PP, texturizado, espessura de 5mm, com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo, evitando danos à vestimenta do usuário, para fixação do encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm.				
LOTE: 013 - EXCLUSIVO ME EPP	1	ESTANTE COM NOVE BAÚS 25 COLORIDOS: Confeccionada em MDF de 15 mm revestido em ambos os lados de melamina na cor branca. Com a finalidade de organizar brinquedos, jogos e peças recreativas. Contendo 3 (três) prateleiras de MDF 15mm, onde são acoplados 9 baús coloridos em formato hexagonal confeccionados em resina plástica PP medidas 390x350x245 mm (LxPxA) e 17 litros de capacidade. Acabamento das bordas das prateleiras em 3 cores de perfil PVC fixado com colagem no sistema hot-melt. Na base, fixadas por parafusos, 4 sapatas 5/16 niveladoras. Cores disponíveis dos baús: azul, vermelho, verde, amarelo e laranja. Dimensões da Estante: 1370x1280x450 mm (AxLxP). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, Art. 7º, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações.	25	1.700,00	6	8.500,00
LOTE: 017- EXCLUSIVO ME EPP	1	ARMARIO ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS: Estrutura em MDF 15 mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura	10	1.450,00	2	2.900,00

		colorido e puxadores. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20 mm), acabamento com pintura na cor cinza e ponteiros internos na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, Art. 7º, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações.				
LOTE: 018 - EXCLUSIVO ME EPP	1	ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS Móvel composto por quatro gavetas para pasta suspensa, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 15mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil pvc. Dimensões aproximadas: 1240x455x450mm (AxLxP). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, Art. 7º, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações. Cor bege.	10	1.000,00	2	2.000,00
TOTAL						28.880,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo, memorando de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 2112/2025, de 01/09/2025 - Parecer Jurídico da PGM sobre acréscimos de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3220	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3220	05.001.10.301.0009.2037	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3310	05.001.10.301.0009.2037	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3570	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3580	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3590	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 23/09/2024, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), XX de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO REGAZZO**.

JVRP EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.143.099/0001-53, com sede localizada na RUA 24 DE MAIO, 412, O CJ 1003 - CEP: 80220060 - BAIRRO: Rebouças, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por seu Representante Legal, Sra **ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA**.

Testemunhas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º165/2024 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e a empresa **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **93.920.361/0001-37**,

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º165/2024
PAD n.º 2112/2025 de 01/09/2025.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de n.º21/2024; de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO REGAZZO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **93.920.361/0001-37**, com sede localizada na RUA PLANALTO, 2046, 0 - CEP: 98910000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, na cidade de Três de Maio/RS, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sr LUIS CESAR REIS**, denominada CONTRATADA, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 14.1333, de 01 de abril de 2021, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 48.918,00 (quarenta e oito mil, novecentos e dezoito reais), correspondendo a 25%, dos itens dos Lotes 02-04-10-11-12-15, constantes no contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato n.º163/2024; referente ao Pregão Eletrônico de n.º21/2024, que teve como objeto a **Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; no valor do contrato, conforme itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Serviço	Quantidade Contratada	Preço unitário	25% Adicionado	Valor Adicionado
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	CONJUNTO REFEITÓRIO CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL INFANTIL COMENCOSTO, COMPOSTOPOR	35	1.750,00	8	14.000,00
LOTE: 004 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	-UMA MESA E DOIS BANCOS COM ENCOSTO:MESA: Estrutura em tubo de aço retangular20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulopermitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea,	50	390,00	12	4.680,00

	sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo (2000x650mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamina com acabamento nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através de 06 chapinhas de madeira com medida 32x21x2mm e parafusos autoarrachantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 580 mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) como seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado $R_i0/d0/t0$; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D 7091:2020 e Determinação da espessura da película e das superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida: 2010 e Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 e Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado $R_i0/d0/t0$; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado $R_i0/d0/t0$; ASTM D 3363:2020 e Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017 e Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93) 2019 e Resistência de revestimento orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000 kgf na região da solda. BANCOS COM ENCOSTO:				
--	---	--	--	--	--

		Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixada mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perimetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (1900x350mm) e encosto em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através de 06 chapinha sem aro medida 32x21x2mm de parafusos autotarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 340mm.				
LOTE: 010 - EXCLUSIVO ME EPP	1	CONJUNTO MESA CONJUNTO PROFESSOR: MESA : Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm chapa 16(1,5mm) e suporte da saia em tubo 25x60(1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 ¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em tubo de aço 38mm (1 ½) chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro 4,8x16mm. Tampo (1200x650mm) em MDP de 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Cantos arredondados. Fitas de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo hot melting, dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça plana, Philips. Painel frontal em MDP 18mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja	70	920,00	17	15.640,00

	enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitida pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cujas referências (numeração) estejam relacionadas no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D 7091:2020 e Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 e Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 e Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2020 e Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017 e Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 e Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000 kgf na região da solda. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação com número de 06 chapas 14 (paredes, 90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos autoatarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns, cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Nos moldes das pontes e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número de identificação do polímero e o nome da empresa fabricante. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e				
--	--	--	--	--	--

		arredondados os cantos agudos. CADEIRA ALUNO TAMANHO 06: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (430x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor azul, moldados a natomica mente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento a chão 460mm				
LOTE: 011 - EXCLUSIVO ME EPP	1	CONJUNTO REFEITÓRIO CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL ADULTO, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS: MESA: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo (2000x650mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 750 mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D 7091:2020 e Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 e	20	1.540,00	5	7.700,00

	Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 ç Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2020 ç Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017 ç Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 ç Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. BANCOS: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (1900x325mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melaminico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 450 mm.				
LOTE: 012 - EXCLUSIVO ME EPP	CONJUNTO REFEITÓRIO CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL INFANTIL COMENCOSTO, COMPOSTO POR - UMA MESA E DOIS BANCOS COM ENCOSTO:MESA: Estrutura em tubo de aço retangular20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulopermitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas peloprocessos MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, semapresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamentoespecial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo (2000x650mm) em MDF de 18 mm deespesurarevestidoemlaminadomelaminicoacabadasbordascomPVCtipo(T),fixadoaestruturaatravés06chapinhase maço medida32x21x2mmdeparafusos	15	1.800,00	3	5.400,00

	utoatarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 580 mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do INmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado $R_i0/d0/t0$; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D 7091:2020, Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida: 2010, Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015, Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado $R_i0/d0/t0$; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado $R_i0/d0/t0$; ASTM D 3363:2020, Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017, Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93) 2019, Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do ensaio de tração de 12000 kgf na região da solda. BANCOS COM ENCOSTO: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo o perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Prot				
--	--	--	--	--	--

	ção das superfícies com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (1900x350mm) e encosto em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através de 06 chapinha sem a medida de 32x21x2 mm de parafuso para autoarraxantes. Fechamento do stopo com ponteiros plásticos. Altura 340mm.				
LOTE: 015 - EXCLUSIVO ME EPP	MESA 1,20 MTS MESA SECRETÁRIA COM DUAS GAVETAS: MESA: Tampo (1200x600mm) e painel em MDP, melamínico na cor cinza, ovo ou branco. Estrutura em tubo de aço 20x40 e 20x30. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Altura 740mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088/2023 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido e corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 3504 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. GAVETEIRO: Confeccionado em MDP melamínico na cor cinza, ovo ou branco com puxador. Duas gavetas e chave em uma delas, medidas aprox.: 330x400x290mm.	10	749,00	2	1.498,00
TOTAL					48.918,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo, memorando de Aditivo de acréscimo de valor - PAD - nº 2112/2025, de 01/09/2025 - Parecer Jurídico da PGM sobre acréscimos de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3220	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3220	05.001.10.301.0009.2037	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3310	05.001.10.301.0009.2037	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3570	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3580	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3590	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 23/09/2024, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), XX de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO REGAZZO**.

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **93.920.361/0001-37**, com sede localizada na RUA PLANALTO, 2046, 0 - CEP: 98910000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, na cidade de Três de Maio/RS, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sr LUIS CESAR REIS**.

Testemunhas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º185/2024 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF n.º. 77.008.068/0001-41, e a empresa **IZABELA MARIA DE SALES LOPES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.327.739/0001-00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º185/2024
PAD n.º 2112/2025 de 01/09/2025.

Pelo presente instrumento vinculado ao **Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de n.º021/2024**; de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaity - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO REGAZZO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **IZABELA MARIA DE SALES LOPES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.327.739/0001-00, com sede localizada na PRAÇA PREFEITO APARECIDO BARBOSA, 134, 0 SLJ - CEP: 18470000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Riversul/SP, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sra IZABELA MARA DE SALES LOPES**, denominada CONTRATADA, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 14.1333, de 01 de abril de 2021, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), correspondendo a 25%, dos itens dos Lote 16, constantes no contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato n.º185/2024; referente ao Pregão Eletrônico de n.º021/2024, que teve como objeto a **Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; nas condições estabelecidas no Termo de Referência; no valor do contrato, conforme itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Serviço	Quantidade Contratada	Preço unitário	25% Adicionado	Valor Adicionado
------	------	---------	-----------------------	----------------	----------------	------------------

LOTE: 016 - EXCLUSIVO ME EPP	1	ARMARIO ARMÁRIO ALTO MDP DUAS PORTAS Estrutura em MDP 15 mm;; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco duas portas / chave / minimo de tres prateleiras internas,, medidas minimas Altura do armario 160cm / largura 80cm / profundidade 42 cm / cores branco / bege	100,00	475,00	25	11.875,00
	TOTAL					11.875,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo, memorando de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 2112/2025, de 01/09/2025 - Parecer Jurídico da PGM sobre acréscimos de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3220	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3220	05.001.10.301.0009.2037	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3310	05.001.10.301.0009.2037	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3570	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3580	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3590	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 23/09/2024, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), XX de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO REGAZZO**.

IZABELA MARIA DE SALES LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.327.739/0001-00, com sede localizada na PRAÇA PREFEITO APARECIDO BARBOSA, 134, 0 SLJ - CEP: 18470000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Riversul/SP, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sra IZABELA MARA DE SALES LOPES**.

Testemunhas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PAD DE Nº2112, DE 01/09/2025

Ibaiti PR., 04 de setembro de 2025

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: ACRÉSCIMO DE VALORES NOS LOTES 06-13-17-18 do Contrato de nº163/2024. LOTES 02-04-10-11-12-15, CONTRATO DE Nº165/2024. LOTE 16, CONTRATO Nº185/2024.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/20213, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – Denise da Silva Lima.

Objeto do Contrato: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

- () Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão (X) Pregão Eletrônico
() Concurso () Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

- () Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Concorrência Pública

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

- () Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão (X) Acréscimo 25% () Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 15/04/2025.

CONSULTAS:

- () Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 017/2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PARECER JURÍDICO



**ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO
DAIGLES APARECIDA DE CARVALHO E.I. – E.F.**

Rua Jaboti, nº 01 - Vila Guay - Ibaiti - Paraná
E-mail: daigles-a@hotmail.com – Telefone: (43) 3546-7469



OFÍCIO Nº 08/2025

Vila guay, 11 de setembro de 2025

Venho, por meio deste, solicitar a disponibilização de mobiliário escolar para a [nome da escola / instituição], tendo em vista a necessidade de melhor atender aos nossos alunos e garantir um ambiente adequado para o ensino e aprendizagem.

Atualmente, constatamos a *insuficiência e/ou* desgaste do mobiliário existente, o que tem impactado negativamente o conforto e a organização das salas de aula. Diante disso, solicitamos o envio dos seguintes itens:

- Conjunto de carteiras escolares (aluno);
- Mesas para professores;
- Cadeiras para professores;
- Armários;
- Conjunto de mesa e bancos para refeitórios;

Ressaltamos a importância da agilidade no atendimento a esta solicitação, considerando o início/início recente do ano letivo e o número crescente de matrículas.

Desde já, agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Alessandra Luzia Rodrigues Pereira

Diretora Escolar

Port. 1832/24

Alessandra Luzia R. Pereira
Diretora Escolar
Portaria 1832 de 29/01/2024

ESCOLA MUNICIPAL DO
CAMPO DAIGLES APARECIDA
DE CARVALHO – E.I.E.F
FONE (43) 3618-1119
RUA JABOTI, 01 – DISTRITO VILA GUAY
CEP 84.914-000 – IBAITI – PR



ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO SEVERINO SALES-E.M.E.F. 92
Rua: Presidente Costa e Silva s/n
CAMPINHO – IBAITI /PR- CEP:84.900-000
FONE: (43) 3546-7494
e-mail: emcjoaseverinosales@gmail.com



Memorando nº 18/2025

Campinho, 11 de setembro de 2025.

PARA: Ilustríssima Senhora
Denise da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação
Ibaiti/PR

ASSUNTO: Solicitação de mobiliário escolar.

A Direção da Escola Municipal do Campo João Severino Sales, mui respeitosamente, vem por meio deste, solicitar o envio de mobiliário escolar para suprir as necessidades desta unidade de ensino, pois atualmente enfrenta sérias dificuldades devido à insuficiência e ao desgaste dos materiais existentes. Nos últimos meses, verificou-se um aumento no número de matrículas, o que gerou uma demanda maior por carteiras, cadeiras e mesas para os alunos. Além disso, parte do mobiliário disponível encontra-se em condições inadequadas de uso (fotos em anexos), apresentando problemas como instabilidade, desgaste estrutural e risco à integridade física dos usuários, comprometendo o ambiente escolar e o rendimento das aulas. Dessa forma, solicitamos o envio dos seguintes itens:

- Conjunto de carteiras escolares (aluno);
- Mesas para professores;
- Cadeiras para professores;
- Armários;
- Conjunto de mesa e bancos para refeitórios.

A renovação e reposição do mobiliário são fundamentais para garantir um ambiente seguro, confortável e propício ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, refletindo diretamente na qualidade do ensino oferecido. Contamos com a atenção e apoio desta Secretaria para que possamos continuar oferecendo um serviço educacional digno e eficaz à nossa comunidade. Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Elisandra Rosa
Diretora
RG: 6.985.748-5
Portaria 1833, de 29/01/2024



ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO SEVERINO SALES-E.I.E.

Rua: Presidente Costa e Silva s/n
CAMPINHO – IBAITI /PR- CEP:84.900-000
FONE: (43) 3546-7494
e-mail: emcjoaoseverinosales@gmail.com





ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO SEVERINO SALES-E.I.E.
Rua: Presidente Costa e Silva s/n
CAMPINHO – IBAITI /PR- CEP:84.900-000
FONE: (43) 3546-7494
e-mail: emcjoaoseverinosales@gmail.com



PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO nº 152/2025

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação – Denise da Silva Lima

Procedimento: Pregão Eletrônico – 21/2024

PAD. Nº 2112/2025

Objeto: Aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação.

Contratos Administrativos nºs 163/2024, 165/2024 e 185/2024.

Empresas Contratadas: JVRP EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 38.143.099/0001-53, REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ nº 93.920.361/0001-37 e 49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES – CNPJ nº 49.327.739/0001-00.

Assunto: Aditivo de elevação de metas quantitativas em 25% (vinte e cinco por cento) dos **Contratos nºs 163/2024, 165/2024 e 185/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 21/2024** firmado entre o Município de Ibaiti e a empresa **JVRP EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 38.143.099/0001-53 (Contrato nº 163/2024 – fls. 13/26); REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ nº 93.920.361/0001-37 (Contrato nº 165/2024 – fls. 32/48) e a 49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES – CNPJ nº 49.327.739/0001-00 (Contrato nº 137/2024 – fls. 54/62).**

Legislação Aplicável: Lei 14.133/2021, Constituição Federal, e demais normativas correlatas.

I. CONTEXTO E DEMANDA

Trata-se de solicitação encaminhada pela Sra. Denise da Silva Lima – Secretária Municipal de Educação, objetivando análise quanto à possibilidade jurídica de acréscimo de metas de até 25% dos contratos celebrados com as empresas contratadas referente a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação.

A justificativa pelo memorando interno nº 94/2025 (fls. 03) apresentado, informa o seguinte:-

“A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, solicitar a formalização de aditivo contratual, com base no art. 65, §1º da Lei 14.133/2021, no percentual de até 25% sobre os valores

originalmente contratados, referentes aos itens de mobiliário escolar constantes no Pregão Eletrônico 3/000021/2024.

Tal solicitação fundamenta-se em duas necessidades específicas:

- 1. Substituição de mobiliários escolares que apresentaram desgaste ou inadequações em algumas unidades escolares, demandando, assim, reposição e padronização dos equipamentos;*
- 2. Atendimento à Escola Daigles, que se encontra em processo de reforma e necessitará de mobiliário novo e adequado para sua reestruturação e funcionamento pleno."*

II. ANÁLISE JURÍDICA

O pleito de elevação de metas baseia-se no artigo 124, inciso I, "b" da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração dos contratos administrativos para **acréscimo ou diminuição do seu objeto** em até 25% (art. 125) do valor inicial atualizado do contrato, desde que devidamente justificado e respeitadas às formalidades legais.

Em relação à aplicação desse limite, o Tribunal de Contas da União (TCU), em seus acórdãos nº 2059/2013, 749/2010 e 1599/2010, firmou o entendimento de que o limite de 25% para acréscimos ou supressões contratuais deve ser aplicado individualmente, ou seja, não é permitida a compensação entre acréscimos e supressões. Para o cálculo dessas alterações, deve-se sempre utilizar como base o valor original do contrato. Esse entendimento foi reiterado no Acórdão nº 266/2024, que reforça a necessidade de controle rigoroso sobre as alterações, para garantir que o limite seja respeitado.

No mesmo sentido, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) também reafirma que as alterações contratuais até o limite de 25% são permitidas, desde que devidamente justificadas e fundamentadas no interesse público. O TCE-PR ainda destaca que qualquer extrapolação desse limite só pode ser aceita em situações excepcionais e quando respaldada por justificativas robustas, nesse sentido:

Contrato Administrativo - Aditivo contratual - Elevação de meta - Transporte Escolar - Limites legais e planejamento. É possível a elevação de metas em contratos administrativos mediante aditivo, desde que fundada em fato superveniente à assinatura do contrato, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/1993, respeitando-se o limite de 25% do valor inicial do



contrato, salvo situações excepcionais. A jurisprudência do TCU destaca que a falta de planejamento adequado não justifica a formalização de aditivos contratuais, conforme o Acórdão 1750/2011-Plenário. (gn)

Portanto, a Administração poderá realizar a alteração pretendida, desde que demonstre a necessidade do acréscimo, fundamento no interesse público e formalize a medida mediante termo aditivo específico.

Motivação e Justificativa do Aditivo

A justificativa apresentada pela Senhora Secretária Municipal de Educação demonstra que a ampliação da aquisição de mobiliários é necessária para suprir uma demanda extraordinária nas unidades escolares. Muitos dos equipamentos existentes encontram-se em avançado estado de desgaste ou inadequação, o que compromete sua utilização e gera a necessidade de reposição e padronização, garantindo melhores condições de uso e uniformidade no ambiente escolar.

Além disso, destaca-se a situação da **Escola Municipal Daigles**, atualmente em processo de reforma, a qual exigirá mobiliário novo e adequado para sua completa reestruturação. A aquisição ampliada permitirá que a unidade escolar esteja plenamente equipada para retomar suas atividades de forma organizada, eficiente e em consonância com as necessidades pedagógicas e administrativas, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados.

Adequação Orçamentária

Conforme informado pela área técnica e financeira do município, o acréscimo de valor não impactará o orçamento previsto para o exercício fiscal, estando os recursos necessários devidamente alocados para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo. A análise financeira anexa ao presente parecer comprova a existência de saldo orçamentário suficiente, o que atende às exigências do artigo 165, §8º, da Constituição Federal, no que tange ao princípio da legalidade orçamentária (fls. 70).

Limites Legais para o Aditivo

A alteração contratual em análise respeita o limite de 25% estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, não havendo extrapolação dos limites previstos. Ressalta-se que tal modificação

não representa mudança substancial do objeto, mas sim uma extensão quantitativa justificada do contrato administrativo já firmado, a fim de atender às necessidades supervenientes da Administração. O acréscimo visa suprir demandas extraordinárias da Secretaria Municipal de Educação, como a reposição e padronização de mobiliários em unidades escolares que apresentaram desgaste ou inadequações, bem como o atendimento à Escola Daigles, que se encontra em reforma e necessitará de mobiliário novo e adequado para sua reestruturação e funcionamento pleno.

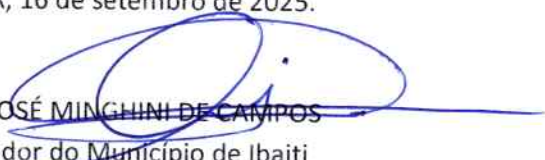
Nos termos do artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, admite-se a alteração contratual para acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, desde que haja justificativa e observância dos limites percentuais fixados em lei. A norma reforça a possibilidade de adequação do contrato administrativo às necessidades públicas surgidas no curso da execução, garantindo a eficiência, a continuidade do serviço e o atendimento do interesse público. Nesse contexto, a presente alteração contratual mostra-se juridicamente adequada, uma vez que fundamentada em necessidade concreta e amparada pela legislação vigente, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro e a natureza do objeto inicialmente pactuado.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que o pleito de acréscimo de 25% na meta **contratual** e consequentemente em seu valor oriundo do Pregão Eletrônico nº 21/2024, referente ao Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação atende aos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no tocante à motivação, adequação orçamentária e limites estabelecidos pela legislação, conforme os entendimentos firmados pelo TCU nos acórdãos acima mencionados, bem como pelas orientações do TCE Paraná.

Assim, opina-se favoravelmente pela legalidade e regularidade do aditivo solicitado, cabendo ao setor competente adotar as providências necessárias para a formalização do termo aditivo, com a devida aprovação pela autoridade competente.

Ibaiti/PR, 16 de setembro de 2025.


ANDRÉ JOSÉ MINGHINI DE CAMPOS

Procurador do Município de Ibaiti

OAB/PR – 25.361-A



Bom dia,

Conforme contato via telefone ,segue o item do mobiliário que temos interesse em adquirir referente
ao Pregão Eletrônico nº 021/2024:

LOTE 002 CONJUNTO REFEITÓRIO - 08 UNIDADES

Lote 004 - UMA MESA E DOIS BANCOS COM ENCOSTO - 12 UNIDADES

LOTE 010 - CONJUNTO MESA PROFESSOR - 17 UNIDADES

LOTE 011 - CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL ADULTO - 05 UNIDADES

LOTE 012 - CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL INFANTIL - 03 UNIDADES

LOTE 015 - MESA 1,20 MTS - MESA SECRETÁRIA - 02 UNIDADES

AGUARDO O RETORNO PARA CONFIRMAR O EMPENHO

Att.

Adriane Alves da Rocha

Secretaria Municipal de Educação Ibatí
Equipe Pedagógica

Bom dia, tudo bem?

Sim, pode empenhar e mandar o empenho para nos fabricar e entregar.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente.

RÓGES MÜLLER
+55 55 9 9611-2808

Representante Comercial

ReiFlex
Escritório
Auditoria
Escritório

A base sólida do futuro
começa por aqui.

+55 55 3535-2555
Rua Planalto, 2046, Bairro Industrial,
Três de Maio/RS - CEP 93910-000

reiflex.com.br



Bom dia,

Conforme contato via telefone ,segue o item do mobiliário que temos interesse em adquirir referente

ao Pregão Eletrônico nº 021/2024:

Lote 016 - ARMÁRIO ALTO MDP DUAS PORTAS - 25 UNIDADES

AGUARDO O RETORNO PARA CONFIRMAR O EMPENHO

Att.

Adriane Alves da Rocha

pedidos@i2movelaria.com.br

Ola bom dia, pode confirmar o empenho, nós temos interesse em aceitar o aditivo.

Att.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º185/2024 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e a empre, **inscrita no CNPJ sob o n.º 49.327.739/0001-00.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º185/2024
PAD n.º 2112/2025 de 01/09/2025.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de n.º021/2024; de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaity - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO REGAZZO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **IZABELA MARIA DE SALES LOPES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.327.739/0001-00, com sede localizada na PRAÇA PREFEITO APARECIDO BARBOSA, 134, O SLJ - CEP: 18470000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Riversul/SP, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sra IZABELA MARA DE SALES LOPES**, denominada CONTRATADA, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 14.1333, de 01 de abril de 2021, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), correspondendo a 25%, dos itens dos Lote 16, constantes no contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato n.º185/2024; referente ao Pregão Eletrônico de n.º021/2024, que teve como objeto a **Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; nas condições estabelecidas no Termo de Referência; no valor do contrato, conforme itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Serviço	Quantidade Contratada	Preço unitário	25% Adicionado	Valor Adicionado
LOTE: 016 - EXCLUSIVO ME EPP	1	ARMARIO ARMÁRIO ALTO MDP DUAS PORTAS Estrutura em MDP 15 mm;; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco duas portas / chave / mínimo de tres prateleiras internas,, medidas minimas Altura do armario 160cm / largura 80cm / profundidade 42 cm / cores branco / bege	100,00	475,00	25	11.875,00
TOTAL						11.875,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo, memorando de Aditivo de acréscimo de valor - PAD - n.º 2112/2025, de 01/09/2025 - Parecer Jurídico da PGM sobre acréscimos de valores, autorização do Executivo

para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4360	06.001.12.365.0010.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4370	06.001.12.365.0010.2043	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4380	06.001.12.365.0010.2043	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4381	06.001.12.365.0010.2043	153	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4870	06.002.12.361.0010.2118	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4880	06.002.12.361.0010.2118	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4890	06.002.12.361.0010.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4891	06.002.12.361.0010.2118	156	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4892	06.002.12.361.0010.2118	153	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5070	06.006.12.361.0010.2140	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 23/09/2024, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 16 de setembro de 2025.

ROBERTO
REGAZZO:3940
5850920

Assinado digitalmente por ROBERTO
REGAZZO:39405850920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1: OU=Presencial, OU=34797814000110, OU=AC
Singulard Multipia, CN=ROBERTO
REGAZZO:39405850920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.24 15:38:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO REGAZZO**.

I.M DE SALES LOPES
Assinado digitalmente por I.M DE SALES LOPES
COMERCIO:49327739000100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Riversul, OU=AC, SOLUTI
Multipia v5, OU=34746060001147, OU=Presencial, OU=PF
Certificado PU A1, CN=I.M DE SALES LOPES
COMERCIO:49327739000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.23 17:20:09-03'00'

IZABELA MARIA DE SALES LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.327.739/0001-00, com sede localizada na PRAÇA PREFEITO APARECIDO BARBOSA, 134, 0 SLJ - CEP: 18470000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Riversul/SP, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sra IZABELA MARA DE SALES LOPES**.

Testemunhas:

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSANGELA TEIXEIRA
Data: 24/09/2025 13:08:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDREIA RODRIGUES GARCIA
Data: 24/09/2025 13:11:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º165/2024 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF n.º. 77.008.068/0001-41, e a empresa **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **93.920.361/0001-37**,.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º165/2024
PAD n.º 2112/2025 de 01/09/2025.

Pelo presente instrumento vinculado ao **Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de n.º021/2024**; de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO REGAZZO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **93.920.361/0001-37**, com sede localizada na RUA PLANALTO, 2046, 0 - CEP: 98910000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, na cidade de Três de Maio/RS, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sr LUIS CESAR REIS**, denominada CONTRATADA, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 14.1333, de 01 de abril de 2021, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 48.918,00 (quarenta e oito mil, novecentos e dezoito reais), correspondendo a 25%, dos itens dos Lotes 02-04-10-11-12-15, constantes no contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato n.º163/2024; referente ao Pregão Eletrônico de n.º021/2024, que teve como objeto a **Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; nas condições estabelecidas no Termo de Referência; no valor do contrato, conforme itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Serviço	Quantidade Contratada	Preço unitário	25% Adicionado	Valor Adicionado
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	CONJUNTO REFEITÓRIO CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL INFANTIL COMENCOSTO, COMPOSTOPOR	35	1.750,00	8	14.000,00
LOTE: 004 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	-UMA MESA E DOIS BANCOS COM ENCOSTO:MESA: Estrutura em tubo de aço retangular20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulopermitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas peloprocess MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, semapresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamentoespecial,	50	390,00	12	4.680,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



	anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo (2000x650mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através de 6 chapinhas sem a medida 32x21x2mm de parafusos autoatarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 580 mm. Apresentar junto à proposta de preço o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) como seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D7091:2020 $\checkmark$ Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida: 2010 $\checkmark$ Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 $\checkmark$ Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ASTM D 3363:2020 $\checkmark$ Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D3359:2017 $\checkmark$ Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93) 2019 $\checkmark$ Resistência de revestimento orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000 kgf na região da solda. BANCOS COM ENCOSTO:				
--	--	--	--	--	--

		Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixada mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (1900x350mm) e encosto em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através de 06 chapinha sem aro medida 32x21x2mm de parafusos autoarraxantes. Fechamento dos tops com ponteiros plásticos. Altura 340mm.				
LOTE: 010 - EXCLUSIVO ME EPP	1	CONJUNTO MESA CONJUNTO PROFESSOR: MESA : Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm chapa 16(1,5mm) e suporte da saia em tubo 25x60(1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 ¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em tubo de aço 38mm (1 ½) chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de rebites de puxodímetro 4.8x16mm. Tampo (1200x650mm) em MDP de 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Cantos arredondados. Fitas de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo hot melting, dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm e cabeça plana, Philips. Painel frontal em MDP 18mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas	70	920,00	17	15.640,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



	s(ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado R_{i0}/d₀/t₀; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D7091:2020 e Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 e Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 e Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada 360 e 1152 horas (complementar), resultado R_{i0}/d₀/t₀; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado R_{i0}/d₀/t₀; ASTM D 3363:2020 e Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017 e Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 e Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000 kgf na região da solda. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação e número de 06 chapa 14 (parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafuso autoatarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns, cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número de identificação do polímero e o nome da empresa fabricante. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união.			
--	---	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



		Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. CADEIRA ALUNO TAMANHO 06: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (430x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor azul, moldados atomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm				
LOTE: 011 - EXCLUSIVO ME EPP	1	CONJUNTO REFEITÓRIO CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL ADULTO, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS: MESA: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo (2000x650mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado à estrutura através de chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 750 mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2008 e	20	1.540,00	5	7.700,00

	ASTM D 7091:2020 � Determina��o da espessura da pel�cula seca sobre superf�cies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Vers�o Corrigida:2010 � Determina��o da ader�ncia da tinta; ABNT NBR 8095:2015 � Grau de Corros�o e Empolamento por exposi��o � atmosfera �mida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corros�o e Empolamento por exposi��o ao di�xido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2020 � Determina��o da dureza ao l�pis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017 � Determina��o da ader�ncia da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determina��o da flexibilidade por mandril c�nico; ASTM D 2794: (93)2019 � Resist�ncia de revestimentos org�nicos para os efeitos de deforma��o r�pida (impacto). Relat�rio de ensaio emitido por laborat�rio credenciado pelo INMETRO, do esfor�o de tra��o de 12000kgf na regi�o da solda. BANCOS: Estrutura em tubo de a�o retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura �nica) com cortes sob forma de �ngulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilh�vel. Soldagem das partes met�licas pelo processo MIG em todo per�metro de uni�o, jun��es com superf�cie lisa e homog�nea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou esc�rias. Prote��o da superf�cie com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em ep�xi-p�. Assento (1900x325mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melam�nico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura atrav�s 06 chapinhas em a�o medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras pl�sticas. Altura 450 mm.				
LOTE: 012 - EXCLUSIVO ME EPP	CONJUNTO REFEIT�RIO CONJUNTO REFEITORIO EMPILH�VEL INFANTIL COMENCOSTO, COMPOSTO POR - UMA MESA E DOIS BANCOS COM ENCOSTO:MESA: Estrutura em tubo de a�o retangular20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura �nica) com cortes sob forma de �ngulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilh�vel. Soldagem das partes met�licas pelo processo MIG em todo per�metro de uni�o, jun��es com superf�cie lisa e homog�nea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou esc�rias. Prote��o da superf�cie com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em ep�xi-p�.	15	1.800,00	3	5.400,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAÍTI – PARANÁ.



	Tampo (2000x650mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamina com acabamento nas bordas com PVC tipo (T), fixado à estrutura através de 6 chapinhas sem a medida 32x21x2mm de parafusos autoatarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 580 mm. Apresentar junto à proposta de preço o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do INMETRO. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado $R_i0/d0/t0$; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D 7091:2020 ζ Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida: 2010 ζ Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 ζ Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado $R_i0/d0/t0$; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado $R_i0/d0/t0$; ASTM D 3363:2020 ζ Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017 ζ Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93) 2019 ζ Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000 kgf na região da solda. BANCOS COM ENCOSTO: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo				
--	---	--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAÍ – PARANÁ.



	monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixada mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (1900x350mm) e encosto em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado à estrutura através de 06 chapinha sem aço medida 32x21x2mm de parafusos autoatarraxantes. Fechamento dos pontos com ponteiros plásticos. Altura 340mm.				
LOTE: 015 - EXCLUSIVO ME EPP	MESA 1,20 MTS MESA SECRETÁRIA COM DUAS GAVETAS: MESA: Tampo (1200x600mm) e painel em MDP, melamínico na cor cinza, ovo ou branco. Estrutura em tubo de aço 20x40 e 20x30. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Altura 740mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088/2023 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido e corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 3504 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022, grau de empoamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. GAVETEIRO: Confeccionado em MDP melamínico na cor cinza, ovo ou branco com puxador. Duas gavetas e chave em uma delas, medidas aprox.: 330x400x290mm.	10	749,00	2	1.498,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



TOTAL 48.918,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo, memorando de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 2112/2025, de 01/09/2025 - Parecer Jurídico da PGM sobre acréscimos de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

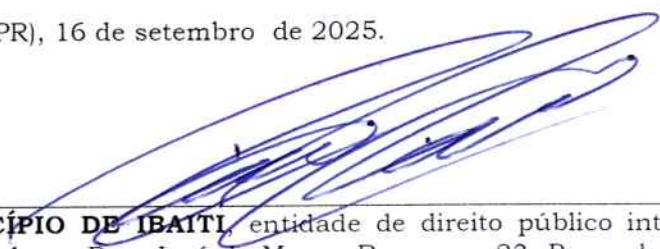
DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4360	06.001.12.365.0010.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4370	06.001.12.365.0010.2043	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4380	06.001.12.365.0010.2043	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4381	06.001.12.365.0010.2043	153	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4870	06.002.12.361.0010.2118	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4880	06.002.12.361.0010.2118	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4890	06.002.12.361.0010.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4891	06.002.12.361.0010.2118	156	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4892	06.002.12.361.0010.2118	153	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5070	06.006.12.361.0010.2140	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 23/09/2024, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 16 de setembro de 2025.


MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO REGAZZO**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



REIFLEX INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:93920361000137

Assinado de forma digital por
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS
LTDA:93920361000137
Dados: 2025.09.24 13:49:55 -03'00'

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **93.920.361/0001-37**, com sede localizada na RUA PLANALTO, 2046, 0 - CEP: 98910000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, na cidade de Três de Maio/RS, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sr LUIS CESAR REIS**.

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente



ANDREIA RODRIGUES GARCIA
Data: 09/10/2025 08:13:57 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2962
Ano 2025
Página 18 de 28

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 23 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO REGAZZO**.

JVRP EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.143.099/0001-53, com sede localizada na RUA 24 DE MAIO, 412, O CJ 1003 - CEP: 80220060 - BAIRRO: Rebouças, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por seu Representante Legal, Sra **ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA**.

Testemunhas:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º165/2024 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, e a empresa **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **93.920.361/0001-37**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º165/2024
PAD n.º 2112/2025 de 01/09/2025.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de nº021/2024; de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO REGAZZO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **93.920.361/0001-37**, com sede localizada na RUA PLANALTO, 2046, 0 - CEP: 98910000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, na cidade de Três de Maio/RS, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr **LUIS CESAR REIS**, denominada CONTRATADA, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 14.1333, de 01 de abril de 2021, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 48.918,00 (quarenta e oito mil, novecentos e dezoito reais), correspondendo a 25%, dos itens dos Lotes 02-04-10-11-12-15, constantes no contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato nº163/2024; referente ao Pregão Eletrônico de nº021/2024, que teve como objeto a **Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação**., nas condições estabelecidas no Termo de Referência; nas condições estabelecidas no Termo de Referência; no valor do contrato, conforme itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Serviço	Quantidade e Contratada	Preço unitário	25% Adicionado	Valor Adicionado
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	CONJUNTO REFEITÓRIO CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL INFANTIL COMENCOSTO. COMPOSTOPOR	35	1.750,00	8	14.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2962
Ano 2025
Página 19 de 28

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 23 de Setembro de 2025

LOTE: 004 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	-UMA MESA E DOIS BANCOS COM ENCOSTO:MESA: Estrutura em tubo de aço retangular20x40 (parede 1.50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulopermitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas peloprocesso MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamentoespecial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo (2000x650mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado mel amínico acabado nas bordas com PVC tip o(T), fixado a estrutura através de 06 chapin hasema com medida 32x21x2mm de para fusos autoataxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 580 mm. Apresentar junto à proposta de prec oso Certificado de Conformidade do Siste ma de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) como seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado R10/d0/t0: A BNT NBR 10443:2008 e ASTM D 7091:20 20, Determinação da espessura da pel cula seca sobre superfícies rugosas: ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida: 201 0, Determinação da aderência da tinta: ABNT NBR 8095:2015, Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado R10/d 0/t0: ABNT NBR 8096:1983 Grau de Cor rosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado R10/d0/t0: ASTM D 3363:2020, Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada: ASTM D 3359:2017, Determinação da aderência da tinta: ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019, Resistência de revestimento orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). Relatório de ensaio emitido	50	390,00	12	4.680,00
--------------------------------------	---	---	----	--------	----	----------



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2962
Ano 2025
Página 20 de 28

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 23 de Setembro de 2025

		por laboratório credenciado pelo INMETRO, do peso de 12000kg f.n. areia glândula solda. BANCOS COM ENCOSTO: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixada mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo o perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (1900x350mm) e encosto em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através de 06 chapinha sem aço medida 32x21x2mm de parafusos autoarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 340mm.				
LOTE: 010 - EXCLUSIVO ME EPP	1	CONJUNTO MESA CONJUNTO PROFESSOR: MESA : Laterais e suporte da sala em tubo de aço de 29x58mm chapa 16(1,5mm) e suporte da sala em tubo 25x60(1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 ¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em tubo de aço 38mm (1 ½) chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de rebites de puxo di- âmetro de 4,8x16mm. Tampo (1200x65 0mm) em MDP de 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Cantos arredondados. Fitas de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo hot melting, dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (di- âmetro 6mm), comprimento 47mm cab- eçapanela, Phillips. Painel frontal em MD P18mm espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técni- cas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de	70	920.00	17	15.640.00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2962
Ano 2025
Página 21 de 28

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 23 de Setembro de 2025

	Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitida pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) como seus respectivos símbolos, conforme modelo de certificação 6e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) este se relaciona no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado R10/d0/t0: ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D 7091:2020 e Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida: 2010 e Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 e Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada 360 e 1152 horas (complementar), resultado R10/d0/t0: ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado R10/d0/t0: ASTM D 3363:2020 e Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017 e Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93) 2019 e Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000 kgf na região da solda. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em número de 06 chapa 14 (pared e 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos autoarrachantes 4,8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns, cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Nos moldes das pontelras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número de identificação do polímero e o nome da empresa fabricante. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. CADEIRA ALUNO TAMANHO 06: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Pontelras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção das superfícies com tratamento especial anticorrosivo epóxi natural e epóxi-pó, híbrida eletrostática cor cinza. Asser				
--	---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2962
Ano 2025
Página 22 de 28

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 23 de Setembro de 2025

		nto(430x390mm)eencosto(396x198mm)empolipropilenocorazul,moldadosanatomicamente.Fixaçãodoassentoen costoaestrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento aochão 460mm				
LOTE: 011 - EXCLUSIVO ME EPP	1	CONJUNTO REFEITÓRIO CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL ADULTO, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS: MESA: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo (2000x650mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 750 mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado R10/d0/t0; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D 7091:2020 ȳ Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 ȳ Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 ȳ Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado R10/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado R10/d0/t0; ASTM D 3363:2020 ȳ Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017 ȳ Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico;	20	1.540.00	5	7.700.00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2962
Ano 2025
Página 23 de 28

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 23 de Setembro de 2025

	ASTM D 2794: (93)2019 e Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (Impacto). Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. BANCOS: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1.50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união. Junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (1900x325mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 450 mm.				
LOTE: 012 - EXCLUSIVO ME EPP	CONJUNTO REFEITÓRIO CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL INFANTIL COMENCOSTO. COMPOSTO POR - UMA MESA E DOIS BANCOS COM ENCOSTO:MESA: Estrutura em tubo de aço retangular20x40 (parede 1.50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulopermitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas peloprocess MIG em todo perímetro de união. Junções com superfície lisa e homogênea, semapresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamentoespecial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo (2000x650mm) em MDF de 18 mm de espessurarevestidoemlaminadomel amínicoacabadonasbordascomPVCtip o(T),fixadoaestruturaatravés06chapin hasaamedida32x21x2mmedepara fusosautoatarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 580 mm.ApresentarjuntãoãpropostadepreçoCertificadodeConformidadedoSistemadeGestãodeQualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadoraesteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo doInmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em SuperfíciesMetálicas,emitidopelaABNT(AssociaçãoBrasileiradeNormasTécni cas)comoseurespectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitosaplicáveis das seguintes	15	1.800,00	3	5.400,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2962

Ano 2025

Página 24 de 28

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 23 de Setembro de 2025

	Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado R10/d0/t0: ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D 7091:2020 Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida: 2010 Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado R10/d0/t0: ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado R10/d0/t0: ASTM D 3363:2020 Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017 Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do tipo de tração de 12000 kgf e resistência à solda. BANCOS COM ENCOSTO: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1.50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (1900x350mm) e encosto em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado à estrutura através de 6 chapinhas com medida 32x21x2mm e parafusos autoarraxantes. Fechamento do stop com ponteira plástica. Altura 340mm.				
LOTE: 015 - EXCLUSIVO ME EPP	MESA 1.20 MTS MESA SECRETÁRIA COM DUAS GAVETAS: MESA: Tampo (1200x600mm) e painel em MDP, melamínico na cor cinza, ovo ou branco. Estrutura em tubo de aço 20x40 e 20x30. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Altura 740mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade.	10	749.00	2	1.498.00



	emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088/2023 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido à corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 3504 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento R10. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. GAVETEIRO: Confeccionado em MDP melamínico na cor cinza, ovo ou branco com puxador. Duas gavetas e chave em uma delas, medidas aprox.: 330x400x290m.					
TOTAL						48.918,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo, memorando de Aditivo de acréscimo de valor - PAD - nº 2112/2025, de 01/09/2025 - Parecer Jurídico da PGM sobre acréscimos de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4360	06.001.12.365.0010.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4370	06.001.12.365.0010.2043	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4380	06.001.12.365.0010.2043	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4381	06.001.12.365.0010.2043	153	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4870	06.002.12.361.0010.2118	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4880	06.002.12.361.0010.2118	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4890	06.002.12.361.0010.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4891	06.002.12.361.0010.2118	156	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4892	06.002.12.361.0010.2118	153	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5070	06.006.12.361.0010.2140	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti



Edição nº 2962
Ano 2025
Página 26 de 28

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 23 de Setembro de 2025

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 23/09/2024, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaíti (PR), 16 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO REGAZZO**.

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **93.920.361/0001-37**, com sede localizada na RUA PLANALTO, 2046, 0 - CEP: 98910000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, na cidade de Três de Maio/RS, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sr LUIS CESAR REIS**.

Testemunhas:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 185/2024 celebrado pelo **O MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, e a empresa **IZABELA MARIA DE SALES LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.327.739/0001-00**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 185/2024
PAD n.º 2112/2025 de 01/09/2025.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de nº 021/2024; de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO REGAZZO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **IZABELA MARIA DE SALES LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.327.739/0001-00**, com sede localizada na PRAÇA PREFEITO APARECIDO BARBOSA, 134, 0 SLJ - CEP: 18470000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Riversul/SP, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sra IZABELA MARA DE SALES LOPES**, denominada CONTRATADA, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convenionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), correspondendo a 25%, dos itens dos Lote 16, constantes no



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2962
Ano 2025
Página 27 de 28

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 23 de Setembro de 2025

contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato nº185/2024; referente ao Pregão Eletrônico de nº021/2024, que teve como objeto a **Registro de Preços para a aquisição de mobiliário para ambientes escolares incluindo escolas, CMEIS, Secretaria de Educação visando o atendimento da rede municipal de educação**., nas condições estabelecidas no Termo de Referência; nas condições estabelecidas no Termo de Referência; no valor do contrato, conforme itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Serviço	Quantidade e Contratada	Preço unitário	25% Adicionado	Valor Adicionado
LOTE: 016 - EXCLUSIVO ME EPP	1	ARMARIO ARMÁRIO ALTO MDP DUAS PORTAS Estrutura em MDP 15 mm;; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco duas portas / chave / mínimo de tres prateleiras internas.. medidas mínimas Altura do armario 160cm / largura 80cm / profundidade 42 cm / cores branco / bege	100,00	475,00	25	11.875,00
TOTAL						11.875,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo, memorando de Aditivo de acréscimo de valor - PAD - nº 2112/2025, de 01/09/2025 - Parecer Jurídico da PGM sobre acréscimos de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4360	06.001.12.365.0010.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4370	06.001.12.365.0010.2043	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4380	06.001.12.365.0010.2043	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4381	06.001.12.365.0010.2043	153	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4870	06.002.12.361.0010.2118	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4880	06.002.12.361.0010.2118	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4890	06.002.12.361.0010.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4891	06.002.12.361.0010.2118	156	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4892	06.002.12.361.0010.2118	153	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5070	06.006.12.361.0010.2140	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 23/09/2024, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2962
Ano 2025
Página 28 de 28

Terça-feira, 23 de Setembro de 2025

Ibaiti (PR), 16 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO REGAZZO**.

IZABELA MARIA DE SALES LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.327.739/0001-00, com sede localizada na PRAÇA PREFEITO APARECIDO BARBOSA, 134, O SLJ - CEP: 18470000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Riversul/SP, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sra IZABELA MARA DE SALES LOPES**.

Testemunhas: